

# NOVIDADES



**5º SENARC**  
SEMINÁRIO NACIONAL DE REFEIÇÕES PARA COLETIVIDADE  
**Alimentação Para o Futuro**

No dia 26 de outubro de 2017, o Hotel Bourbon em Curitiba – PR recebe 5º SENARC - Seminário Nacional de Refeições para a Coletividade da Região Sul. O seminário já virou tradição no calendário de profissionais da área e surgiu da parceria entre o SERCOPAR (Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas e Alimentação Escolar do Paraná) e o SIERC RS/SC (Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina).

Com o tema da edição, “Alimentação para o Futuro”, será abordado muitos assuntos relevantes, entre eles cozinha inteligente, inovações, modernidades, economia na cozinha, novas tendências de alimentação e sustentabilidade.

Apresentando soluções inovadoras, reunirá importantes presenças do mercado de alimentação coletiva, analisando novos hábitos alimentares, como o vegetarianismo e o veganismo, além de descobrir alternativas ao uso de produtos de origem animal.



# NOVIDADES



Confira alguns dos objetivos do evento:

- » Promover a divulgação do setor de refeições coletivas, a atualização e a integração de profissionais e empresas envolvidas;
- » Estabelecer parcerias com empresas do segmento;
- » Realinhar e reforçar o compromisso com o mercado em sempre oferecer refeições seguras, saudáveis e de qualidade;
- » Estimular ações de educação nutricional por meio de atividades que incentivem os hábitos saudáveis e, conseqüentemente, a prevenção de doenças;
- » Ampliar conhecimentos no segmento por meio de palestras e networking com empresas e pequenos produtores participantes do evento;
- » Proporcionar discussões relacionadas aos temas apresentados, objetivando a construção e o levantamento de novos direcionamentos ao segmento;
- » Mostrar a importância da alimentação para o desenvolvimento das instituições, tanto públicas como privadas.

Isso e muito mais será levado até o público do evento. **PARTICIPE!**



## 10 DICAS DE COMO GERIR UMA EMPRESA FAMILIAR



Quando pensamos em família nos permitimos sentir certa segurança, certo? Entretanto, no contexto empresarial tal significado pode estar mais voltado a desentendimentos e conflitos.

Tomar certos cuidados e medidas é mais do que importante para manter a integridade de todos. É essencial para que o convívio familiar não seja abalado graças ao contexto empresarial e vice-versa.

### DICAS...

#### 1. Uma pessoa tem que liderar.

É imprescindível que alguém lidere! Há casos em que os membros constituem um capital equânime, ou seja, cada um entra com o mesmo tanto de dinheiro e todos acham que são líderes, “chefes” do negócio. Isso é um equívoco!

Se você não quer ver sua empresa ruir graças à competição por poder e autoridade, é essencial determinar apenas uma pessoa para ser líder, gestor e administrador da empresa avaliando as qualidades pessoais e técnicas desse representante o mesmo deve dedicar-se exclusivamente as atividades da organização.

## 2. Defina sempre regras

Para que uma empresa cresça e tenha bons resultados, é indispensável que fique claro que trabalho é trabalho. As pessoas não podem simplesmente se ausentar ou mudar rotinas e horários levemente.

Para que todos tenham bons lucros no fim do mês, todos devem se empenhar nesta conquista e a definição de regras é a base para este andamento, vale ressaltar que as regras devem ser iguais para todos os membros da empresa.

## 3. Pratique o planejamento

O planejamento é a base do sucesso de qualquer tipo de empresa, é pontapé inicial de quem quer fazer tudo direito e bastante certo!

Dentro desta modalidade administrativa é possível traçar e definir metas e objetivos que devem ser sempre de conhecimento de todos.

A definição da missão, visão e dos valores da empresa também deve ser tratada como prioridade dentro do planejamento, visto que norteará o dia a dia de todo o negócio.

## 4. Determine o salário de cada membro da família

A empresa familiar não deve ter todo o seu lucro tratado como fonte de renda dos sócios. É essencial que os pró-labores estejam previstos nas planilhas de gastos, sendo que a diferença deverá sempre ser aplicada no próprio empreendimento.

A determinação do salário dos membros da família que trabalham na empresa pode ser uma das tarefas mais complexas visto que todos podem querer receber igual, mesmo que nem sempre seja justo, ou um ou outro queira a mais devido a sua dedicação, algo que pode não ser entendido.

Uma boa base para determinar esses valores, portanto, é estabelecer um teto de retirada para todos os donos e dividi-lo de acordo com as porcentagens. Para aqueles que trabalham diretamente na empresa, ainda é necessário calcular um salário condizente com a função e com o mercado.

## 5. Controle financeiro é essencial

Esse controle é uma das partes mais importantes da organização. Assim como em qualquer outro negócio é preciso estar sempre atento às oportunidades de reduzir custos, sejam eles operacionais ou até mesmo tratando-se de capital humano.

Outro ponto importante é que as diferenças positivas no fim de cada mês devem ser bem aproveitadas, investindo-se ou até mesmo reservando para outros momentos de maior precisão.

## 6. Descreva todas as funções e atribuições

Dar ciência do que é o cargo e quais as suas principais atribuições é realmente importante para que todas as tarefas caminhem sem problemas.

Para auxiliar nesta etapa a dica é consultar o que os profissionais do mercado fazem nas tarefas pesquisadas e aplicar muito dessas observações no cotidiano do próprio negócio.

## 7. Saiba como tratar os funcionários / familiares

**RESPEITO** é a palavra que deve imperar em ambos os contextos. Ainda assim, é importante ter em mente que no ambiente empresarial certas atitudes são melhores aceitas ou vice versa.

Evidentemente dentro da empresa o tratamento deve ser mais focado no profissionalismo. Sempre com muito respeito, pode ser necessário chamar a atenção e até mesmo corrigir atitudes dos familiares.

## 8. Jamais tome decisões com base em emoções

Cuidado para **não misturar emoções e situações do dia a dia familiar com empresarial!**

Seja sábio e paciente, espere a poeira baixar antes de tomar qualquer eu seja a decisão. Lembre-se que mais do que um funcionário, a pessoa pode ser um parente e a repercussão pode ter gigantescas proporções.

## 9. Sempre alinhe interesses

Para se manter no mercado, na maior parte das vezes, será necessário **por em primeiro plano o interesse da organização** e não o que cada um pensa sobre o lugar.

Pois assim eliminam-se as vontades pessoais e fica sempre em evidência aquilo que realmente importa para a empresa.

Focar nos resultados é nas melhores trajetórias para atingi-lo é o plano essencial do crescimento de uma empresa familiar.

## 10. Se necessário, a demissão é a válida.

Pode ser que em certo momento seja averiguada a necessidade de demitir, ou dispensar, uma pessoa da empresa familiar.

Seja por corte de gastos, quando essa pessoa tem salário além da participação, seja por disparidades no modo de trabalho, colocar na balança tudo e decidir é um dos momentos mais difíceis para um administrador destes negócios.

Um bom gestor não pode fechar seus olhos para não ter que tomar esta atitude.

Em alguns casos, o futuro da empresa dependerá exclusivamente de ações drásticas e quem deve tomar a frente na hora de tomá-las é o líder, é claro.

## DICA BÔNUS: Separe os assuntos!

Durante o expediente não é hora de falar sobre os problemas da relação marido mulher, pai e filho ou das desavenças entre irmãos.

É hora de todos serem colaboradores e pronto!

FONTE: [egestor.com.br](http://egestor.com.br)



### PARCERIA



**TENTARDINI BURNS**  
Advogados Associados

Em busca de solução Jurídica Tributária, o SIERC firmou parceria com o escritório de advocacia Tentardini Burns Advogados e Associados - TBADV para o ajuizamento de Ações Judiciais Coletivas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Maiores detalhes em nosso site!

[Clique aqui](#)



## O que são e como surgirão as NR's que estão em vigor no Ministério do Trabalho?



As NRs surgiram em 1978, quando o Ministério do Trabalho publicou através da portaria n. 3214, normas regulamentadoras relativas à medicina, higiene e segurança do trabalho. As **Normas Regulamentadoras** estabelecem a obrigatoriedade das empresas constituírem o Serviço Especializado em Segurança do Trabalho (SESMT) e desenvolvem as ações e obrigações da empresa.

No dia 09/03/1983, quando foi promulgada a Portaria n.º 06, a NR 1 – Disposições Gerais, passou a ter no seu primeiro parágrafo o seguinte enunciado:

*“1.1 As Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Alteração dada pela Portaria n.º 06, de 09/03/83)”*

Assim, o poder público nos deixa claro que qualquer empresa que tenha funcionários contratados no regime da CLT, os “Celetistas”, devem atender a todas as NR's que forem aplicáveis às suas atividades.

Para garantir a proteção do trabalhador é de extrema importância o cumprimento das normas regulamentadoras, de acordo com o tipo de trabalho. Por isso, o acompanhamento na fiscalização da execução das normas deve ser rigoroso para que seja possível a prevenção do acidente, o que irá assegurar a saúde do funcionário.

## Hoje estão em vigor as seguintes NR's:

- NR 1 – Disposições Gerais
- NR 2 – Inspeção Prévia
- NR 3 – Embargo ou Interdição
- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- NR 8 – Edificações
- NR 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 11, Anexo I – Regulamento Técnico para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas.
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações.
- NR 14 – Fornos
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas
- NR 17 – Ergonomia
- NR 17, Anexo I – Trabalho dos Operadores de Checkouts
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR 19 – Explosivos
- NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR 21 – Trabalho a Céu Aberto
- NR 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- NR 25 – Resíduos Industriais
- NR 26 – Sinalização de Segurança
- NR 27 – Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no MTB
- NR 28 – Fiscalização e Penalidades
- NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde
- NR 33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados
- NR 35 – Trabalho em Altura
- NR 36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados

**FONTE:** [prometalepis.com.br](http://prometalepis.com.br)



---

### EXPEDIENTE

Este informativo é uma publicação mensal digital do SIERC RS-SC (Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina)

### FALE CONOSCO

Rua Nilo Peçanha nº 44 - Térreo  
Vila Nova – Blumenau (SC) - CEP: 89035-260  
Tel: (47) 3329.9006  
sierc-sc@sierc.com.br

Rua Gonçalves Dias, nº88 - Sala 805  
Centro – Canoas (RS) - CEP: 92010-050  
Tel: (51) 3051.6620  
sierc@sierc.com.br

---

Responda nossa pesquisa de satisfação!

**CLIQUE AQUI!**

